

DECRETO Nº 6.702, de 11 de março de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto
Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode	U.O. / Clas	
			Orçamentári	
			Crédito	
			SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E	
565	563	1	1.16.0.15.5	
			97.44905100	
565	557	1	1.16.0.15.5	
			97.44905100	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
858	134	1	1.05.0.04.1	
			97.33903900	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E	
			GOVERNAMENTAL	
903	192	1	1.07.0.04.1	
			94.33901400	
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas	
			Orçamentári	
			SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
134		1	1.05.0.04.1	

		56.31901100
	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E	
	GOVERNAMENTAL	
192	1	1.07.0.04.1
		59.33901400
	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E	
557	1	1.16.0.15.4
		52.44905100
563	1	1.16.0.15.4
		53.33909200
Soma:		

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 11 de março de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal